



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

Decreto nº 516/2024

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 25 de novembro de 2024.

Ementa: Regulamenta a Lei Municipal nº 265/2023, que dispõe sobre o pagamento de incentivo financeiro da Atenção primária a Saúde- APS desempenho no âmbito Previne Brasil e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORRO DO CHAPEU DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir nova metodologia de Cofinanciamento Federal do Piso de Atenção Primária à Saúde – APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, com o objetivo de fortalecer e valorizar a Estratégia Saúde da Família;

CONSIDERANDO que o cofinanciamento federal de apoio a manutenção da Atenção Primária à Saúde – APS será constituído, dentre outros pelo componente de Qualidade para as ESF, EAP, ESB e EMULTI;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da gestão municipal a nova forma de cofinanciamento federal instituída pela Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, do Ministério da Saúde, para fins de avaliação de resultados de indicadores alcançados pelas equipes credenciadas e condicionando ao tipo de equipe para o incentivo de desempenho do componente de qualidade para as equipes de Saúde da Família – ESF e Equipes de Saúde Bucal – ESB.

CONSIDERANDO a resolução nº 10 de 18 de novembro de 2024, relativo a deliberação do Conselho Municipal de Saúde – CMS do Morro do Chapéu do Piauí-PI.

WJ



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

RESOLVE

Art. 1º - Altera o repasse da Lei Municipal nº 265/2023, que dispõe sobre o pagamento de Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde – APS Desempenho no âmbito do Programa Previne Brasil **pelo componente de qualidade citados na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024**, para os profissionais das Equipes de Saúde da Família - ESF e demais profissionais da Atenção Primária à Saúde, Equipes de Saúde Bucal – ESB no município do Morro do Chapéu do Piauí – PI, sendo pago com valores do novo cofinanciamento de acordo com a porcentagem da Lei 265/2023, para os profissionais contemplados pelas referidas leis.

Art. 2º - O pagamento do componente de qualidade está condicionado e somente será pago mediante o repasse, pelo Governo Federal, citados na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, bem como o repasse do desempenho que se refere a Portaria GM/MS nº 751, de 15 de junho de 2023.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MÁRCOS HENRIQUE FORTES REBEO

Prefeito Municipal